



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
CORREGEDORIA-GERAL**



PORTARIA Nº 049/COR-G/2023

Regulamenta o lema da Corregedoria-Geral da Brigada Militar: “Mão forte e braço estendido”.

CONSIDERANDO que nos termos da Constituição Estadual do Estado do Rio Grande do Sul, de 1989, a Brigada Militar é órgão que compõe a segurança pública, que é direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública, das prerrogativas da cidadania, da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO que segundo a Constituição Estadual do Estado do Rio Grande do Sul, de 1989, a Brigada Militar é composta por Militares do Estado, regidos por estatutos próprios, estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 10.990/97 (Estatuto dos Militares Estaduais) definiu que são manifestações do valor policial-militar a dedicação ao serviço policial para preservação da segurança da comunidade e das prerrogativas da cidadania, bem como a fé na elevada missão da Brigada Militar, dentre outros;

CONSIDERANDO que é preceito da ética do servidor Militar Estadual zelar pelo bom nome da Brigada Militar e de cada um de seus integrantes;

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 10.991/97 (Lei de Organização Básica da Brigada Militar) a Corregedoria-Geral integra o Comando-Geral da Brigada Militar;

CONSIDERANDO que, à luz do Decreto nº 42.871/04 (Regula a Lei de Organização Básica da Brigada Militar), a Corregedoria-Geral é a responsável pela disciplina, orientação e fiscalização das atividades funcionais e da conduta dos Policiais Militares da Instituição;

CONSIDERANDO que, à luz do Decreto nº 42.871/04 (Regula a Lei de Organização Básica da Brigada Militar), compete à Corregedoria-Geral fiscalizar, orientar e apoiar as atividades de polícia judiciária militar dos órgãos e dos policiais militares da Brigada Militar, realizando inspeções e correções e sugerindo as

medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que, conforme preconiza a Portaria nº 016.1/COR-G/2023 da Brigada Militar, a Corregedoria-Geral, além da repressão à ilícitos que venham a ser cometidos por seus integrantes, também busca medidas para prevenir ações delitivas contra o policial militar e sua família, através de programas como o “PM Vítima”.

CONSIDERANDO ser inquestionável que a humanidade deposita fé em uma entidade superior, o que pode ser percebido nas palavras da Assembléia Constituinte de 1988, que quando na redação do Preâmbulo da Constituição Federal da República Federativa do Brasil disse “promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil”. A Corregedoria-Geral, ciente deste dogma, estruturou o seu lema com base nessa fé humana. Assim, no contexto bíblico, a expressão “mão forte e braço estendido” refere-se ao poder e intervenção de Deus em situações específicas, a sua capacidade de agir com força e autoridade para proteger e libertar seu povo. No âmbito da Corregedoria-Geral, a expressão “Mão forte” representa a autoridade para tomar medidas corretivas, combater abusos e desvios de conduta, e garantir que os policiais atuem dentro dos limites da lei. Já a expressão “Braço estendido” pode ser interpretada como a busca da Corregedoria-Geral em garantir proteção aos policiais e seus familiares, assegurando que suas ações estejam pautadas dentro das normas legais e que sejam devidamente amparadas em situações injustas, acobertando-lhes daqueles que buscam prejudicar, difamar ou caluniar. Desta forma, a junção das expressões, formando: “Mão forte, Braço estendido”, retrata a importância da Instituição garantir segurança jurídica, justiça e o devido processo aos agentes de segurança, agindo como uma salvaguarda contra ações injustas ou indevidas que possam prejudicar seu trabalho, sua reputação e na familiar.

O CORREGEDOR-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14, Incisos III e V da Lei nº 10.991, de 18 de agosto de 1997, bem como, por meio do Art. 4º da Portaria nº 022.1/COR-G/2023, onde o Comandante-Geral delega atribuições para o Corregedor-Geral da Brigada Militar atuar em Procedimentos Investigatórios e Processos Administrativos nos casos em que couber, bem como, expedir Portarias e Normas de cunho correcional,

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir e regulamentar o lema da Corregedoria-Geral da Brigada Militar “**Mão forte e braço estendido**”.

Artigo 2º O referido lema visa externar de forma objetiva e cristalina os desígnios da Corregedoria-Geral: exercer a apuração de responsabilidade criminal,

administrativa ou disciplinar dos integrantes da BM, quando esses praticarem condutas desviadas, bem como disponibilizar aos Policiais Militares uma rede orgânica estruturada de apoio e de proteção, quando estes profissionais forem vítimas de condutas delitivas praticadas contra si ou sua família, em decorrência da função.

Artigo 3º Dos conceitos existentes no lema:

I - Mão forte: à Corregedoria-Geral compete prevenir e reprimir condutas dos Policiais Militares incompatíveis com o que deles se espera, as quais, por vezes, acabam por degradar a imagem da desta sesquicentenária instituição, Brigada Militar, aos olhos da sociedade e do Estado, bem como compete exercer a função de polícia judiciária militar no âmbito institucional.

II - Braço estendido: a Corregedoria-Geral, também serve como rede de apoio em favor dos Policiais Militares e seus familiares alvo de violências ou de ameaças, no exercício ou em decorrência da função.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QCG, em Porto Alegre, 08 de agosto de 2023.

VLADIMIR LUÍS SILVA DA ROSA – Cel QOEM
Corregedor-Geral da Brigada Militar